

## REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

### ANÁLISE DO SISTEMA ELEITORAL MAJORITÁRIO BRASILEIRO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

#### ANALYSIS OF THE BRAZILIAN MAJORITY ELECTORAL SYSTEM: CHALLENGES AND PERSPECTIVES

Camila Medeiros Vieira<sup>1</sup>Josimar Carvalho Porto<sup>2</sup>Giselle Karolina Gomes Freitas Ibiapina<sup>3</sup>Daniela Carla Gomes Freitas<sup>4</sup>Geloesse Gomes Correia Freitas<sup>5</sup>Joelma Danniely Cavalcanti Meireles<sup>6</sup>Gustavo Menon<sup>7</sup>

#### RESUMO

Este artigo científico propõe uma análise aprofundada do sistema eleitoral majoritário vigente no Brasil. Nesse sentido, com foco nas eleições para cargos executivos, como a presidência, governadorias e prefeituras, o texto examina as características, vantagens e desafios associados a esse sistema. Ademais, são discutidas possíveis reformas e alternativas para aprimorar a representatividade e a legitimidade do processo eleitoral. Para tanto, será utilizado o método de pesquisa bibliográfico, o que permitirá uma apreciação crítica do sistema abordado.

**Palavras-chave:** sistema eleitoral; sistema majoritário; cargos executivos.

#### ABSTRACT

This scientific article proposes an in-depth analysis of the majority electoral system in force in Brazil. In this sense, focusing on elections for executive positions, such as the presidency, governorships and city halls, the text examines the characteristics, advantages and challenges associated with this system. Furthermore, possible reforms and alternatives to improve the representativeness and legitimacy of the electoral process are discussed. To this end, the bibliographic research method will be used, which will allow a critical assessment of the system addressed.

**Keywords:** electoral system; majority system; executive positions.

1 Graduada em Direito Bacharelado. Faculdade Centro Maranhense. FCMA. Acadêmica do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral com ênfase em Docência do Ensino Superior da Faculdade CET. [camila.medeiros.vieira@outlook.com](mailto:camila.medeiros.vieira@outlook.com). ID Lattes: 9359689709031426.

2 Mestre em Letras, pela PUC de Minas Gerais em 2010. Graduado em Direito Bacharelado. Faculdade CET/Teresina-PI. Acadêmico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral com ênfase em Docência do Ensino Superior da Faculdade CET. Acadêmico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Público e Administrativo da Escola Mineira de Direito. [josimarporto@gmail.com](mailto:josimarporto@gmail.com). ID Lattes: 1065698265180113.

3 FREITAS, Giselle Karolina Gomes. Mestra em Direito pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Especialista em Direito Processual pela Universidade Estadual do Piauí. Especialista em Docência do Ensino Superior – Um Processo Evolutivo (Faculdade CET). Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Piauí. E-mail: [giselle.f.ibiapina@gmail.com](mailto:giselle.f.ibiapina@gmail.com). CV: <http://lattes.cnpq.br/4928110234711759>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7518-7453>.

4 Mestre em Teoria da Literatura, pela Universidade Federal de Pernambuco, UFPE. Especialista em Direito Processual, pela Universidade Estadual do Piauí, UESPI. Bacharela em Direito, pela Universidade Estadual do Piauí, UESPI. Licenciada em Letras Português, pela Universidade Estadual do Piauí, UESPI. Advogada E-mail: [danielacgfreitas@hotmail.com](mailto:danielacgfreitas@hotmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3831672304895229>. ORCID.org/0000-0003-3329-0684.

5 Mestre em Direito, pela Universidade Federal do Ceará. Especialista em Língua Portuguesa, pela Universidade Federal do Piauí. Especialista em Docência do Ensino Superior, pela Faculdade de Tecnologia de Teresina-Cet. Bacharela em Direito, pela UFPI. Licenciada em Letra Português, pela UFPI. CV: <http://lattes.cnpq.br/7234450545779413> ORCID: <http://id.org/0000-0003-4697-2772>. E-mail: [geloesse@outlook.com](mailto:geloesse@outlook.com).

## REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

### 1. INTRODUÇÃO

O sistema eleitoral majoritário no Brasil tem sido objeto de debates constantes, especialmente no que diz respeito à sua eficácia na representação dos interesses da população. Assim, esta pesquisa busca explorar os elementos fundamentais desse sistema, destacando suas peculiaridades e consequências para o cenário político nacional.

Destarte, este estudo tem como objetivo geral analisar o sistema eleitoral majoritário vigente no Brasil, com ênfase nas eleições para cargos executivos, buscando compreender suas implicações na representatividade política e na estabilidade governamental. Logo, o objetivo final é contribuir para o debate público e acadêmico sobre a eficácia do atual sistema eleitoral e identificar possíveis caminhos para aprimorar a democracia representativa no país.

Pontua-se que o sistema eleitoral brasileiro está em vigor desde 1988, tendo como base a Constituição Federal de 1988, bem como o Código Eleitoral, que pontua em seu texto:

Art. 84. A eleição para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, obedecerá ao princípio da representação proporcional na forma desta lei.

Além disso, destacam-se a seguir alguns objetivos específicos desta pesquisa:

- Investigar as peculiaridades do sistema eleitoral majoritário em vigor, compreendendo como ele influencia a forma como os candidatos são eleitos;
- Identificar as vantagens, como simplicidade e estabilidade, bem como os desafios, como a possível sub-representação de minorias e a polarização política;
- Analisar a distribuição de cadeiras resultante do sistema majoritário, avaliando se há proporcionalidade na representação de diferentes correntes políticas;
- Com base nas análises realizadas, propor recomendações concretas para aprimorar o sistema eleitoral majoritário brasileiro, visando a uma maior representatividade e legitimidade do processo democrático.

Portanto, ao cumprir esses objetivos específicos, este estudo pretende oferecer insights valiosos para a compreensão do sistema eleitoral majoritário brasileiro e contribuir para a discussão informada sobre possíveis reformas que fortaleçam os princípios democráticos no país.

Ademais, a escolha deste tema se justifica pela relevância do sistema eleitoral na estrutura democrática do Brasil e seu impacto direto na formação do governo e na representação dos interesses

---

6 Mestra em Direito. Pós-graduada em Contabilidade Fiscal e Tributária. Graduada em Direito. Graduada em Ciências Contábeis. E-mail: professor15@faculdadecet.edu.br ID Lattes: <http://1837081361490207> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6958-1446>.

7 Pós-Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca (USAL – Espanha). Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo – PROLAM/USP. Pesquisador e docente da Universidade Católica de Brasília (UCB) e PROLAM-USP. <http://lattes.cnpq.br/9027785526016734>.

## REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

da população. Assim, diante de debates contínuos sobre a eficiência do sistema majoritário, este estudo visa preencher uma lacuna na compreensão acadêmica e pública sobre suas implicações, fornecendo subsídios para reflexões e eventuais reformas no sistema eleitoral brasileiro.

Quanto à abordagem do problema na pesquisa em análise, pontua-se que o sistema eleitoral majoritário brasileiro, ao eleger candidatos com base na maioria simples de votos, pode apresentar desafios significativos em relação à representatividade política. Dentre esses desafios, destaca-se a possibilidade de sub-representação de minorias e a polarização política. Além disso, a falta de proporcionalidade na distribuição de cadeiras pode impactar a diversidade de vozes no cenário político.

Diante dessas questões, portanto, surge a necessidade de uma análise crítica para compreender melhor os impactos desse sistema e considerar alternativas que possam aprimorar o processo eleitoral brasileiro.

### 2. FUNDAMENTOS DO SISTEMA ELEITORAL MAJORITÁRIO

Enfatiza-se que o sistema eleitoral majoritário no Brasil é caracterizado pela eleição do candidato que obtiver a maioria dos votos em determinada circunscrição, sem a necessidade de alcançar a maioria absoluta. Esse método é aplicado nas eleições para presidente, governadores, prefeitos e senadores. Assim, a análise dos fundamentos do sistema eleitoral majoritário no Brasil envolve uma compreensão profunda das características essenciais desse modelo, suas origens históricas e seus impactos na representatividade política.

Nesse sentido, antes de qualquer análise individual de cada fórmula, esclarece-se que inexistem sistemas eleitorais perfeitos. Pode-se falar em sistemas eleitorais mais adequados a determinados contextos, ao ambiente institucional e à dinâmica de poder, dependendo sempre do objetivo a ser empregado, porém jamais perfeito. Neste sentido, Oliveiro e Volpi (2007, p. 7) explicam que:

É preciso considerar que os sistemas eleitorais não são neutros em seus efeitos, mas, dependendo das fórmulas adotadas cada vez mais tendem a beneficiar este ou aquele partido ou outro candidato em detrimento de outros.

Nesse sentido, impossível afirmar, todavia, que os sistemas eleitorais irão produzir os mesmos efeitos sempre que aplicados, ou seja, a certeza da aplicação não implica na certeza de resultado. Inexistirá a certeza dos mesmos efeitos pois existem muitas variáveis envolvidas, como contexto financeiro e sistemas legais. O desempenho dos sistemas eleitorais depende muito além do que dita a fórmula, depende também de uma série de fatores internos e externos, que podem causar resultados inesperados e indesejados. Abordaremos a seguir essas características.

No sistema eleitoral majoritário brasileiro, os candidatos são eleitos com base na maioria simples de votos. Isso significa que o candidato que obtiver o maior número de votos em uma eleição é declarado vencedor, independentemente de ter alcançado a maioria absoluta. Ademais, o sistema majoritário é predominantemente utilizado nas eleições para cargos executivos, como presidente, governador e prefeito. Essa escolha reflete a intenção de conferir estabilidade governamental, visto que a eleição de único candidato pode facilitar a implementação de políticas e programas. Além disso, uma



## REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

das principais vantagens do sistema majoritário é a simplicidade do processo de contagem de votos e determinação do vencedor. Isso facilita a compreensão por parte dos eleitores e agiliza a proclamação dos resultados. Nesse sentido, o sistema majoritário busca promover a estabilidade governamental, tendo em vista que o candidato eleito normalmente terá um mandato forte e consolidado. Isso é considerado positivo para a governabilidade e a implementação de políticas a longo prazo.

Por outro lado, uma crítica recorrente ao sistema majoritário no Brasil é a possibilidade de sub-representação de minorias e grupos ideológicos menos expressivos. Logo, isso decorre da natureza do sistema, que tende a privilegiar os candidatos mais votados em detrimento de uma representação proporcional. Pontua-se, ainda, que em algumas eleições majoritárias, como para prefeitos e governadores, não é obrigatório haver segundo turno. Assim, isso significa que um candidato pode ser eleito com uma porcentagem relativamente baixa de votos, o que pode gerar questionamentos sobre a legitimidade do resultado. Por fim, o sistema majoritário também pode contribuir para a polarização política, uma vez que incentiva os candidatos a buscar a maior fatia do eleitorado. Isso pode levar a uma simplificação do debate político e à ênfase em estratégias populistas.

Portanto, os fundamentos do sistema eleitoral majoritário no Brasil refletem a busca por estabilidade governamental, simplicidade no processo eleitoral e a eleição de líderes com mandatos claros. Não obstante, os desafios relacionados à representatividade e à polarização política são aspectos críticos que merecem atenção na análise e no debate sobre a eficácia desse sistema. Logo, considerar reformas e alternativas é essencial para fortalecer os princípios democráticos e garantir uma representação mais justa e inclusiva.

### 3. VANTAGENS DO SISTEMA MAJORITÁRIO BRASILEIRO

Pontua-se que entre as vantagens do sistema majoritário estão a simplicidade do processo, a clareza na definição do vencedor e a estabilidade governamental. Adicionalmente, argumenta-se que esse sistema pode promover a governabilidade ao evitar fragmentação excessiva no espectro político.

Assim, o sistema eleitoral majoritário adotado no Brasil apresenta algumas vantagens que contribuem para a estabilidade política e governabilidade. Uma das principais vantagens do sistema majoritário é a simplicidade do processo eleitoral. Nesse sentido, os eleitores precisam apenas escolher entre os candidatos, e o candidato com o maior número de votos é declarado vencedor. Isso proporciona clareza e facilita a participação cívica, tornando o processo mais acessível. Por ser um critério exigente, a fórmula de maioria absoluta comumente é combinada com a técnica de dois turnos de votação, mas pode ser adotado o voto alternativo, evitando-se a realização de um pleito.

Ressalta-se, ainda, que o jurista e professor Luís Virgílio Afonso da Silva (1999, p. 52) ainda acrescenta:

Assim com[sic] ocorre com as fórmulas por maioria simples, as fórmulas majoritárias absolutas estão, quase sempre, relacionadas com circunscrições uninominais e voto pessoal. Isto não exclui a possibilidade de adoção em circunscrições plurinominais e, nesse caso, necessariamente as candidaturas serão em listas fechadas ou bloqueadas.

## REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

Ademais, o sistema o sistema majoritário, ao eleger um candidato com a maioria dos votos, tende a conferir uma legitimidade robusta ao vencedor. Isso cria um ambiente propício para a estabilidade governamental, uma vez que o eleito possui um mandato claro e pode implementar políticas de maneira mais eficaz. Além disso, a natureza do sistema majoritário resulta na eleição de líderes com mandatos mais fortes, o que pode ser positivo para a tomada de decisões e a implementação de programas de governo. Um governante com um mandato sólido tem maior capacidade de conduzir reformas e lidar com desafios políticos. Outro ponto a se destacar é que em sistemas proporcionais, a fragmentação partidária pode ser mais pronunciada, tornando difícil a formação de maiorias estáveis.

O sistema majoritário, ao contrário, favorece a formação de governos mais coesos, evitando a dispersão excessiva de poder.

Nesse sentido, o sistema majoritário proporciona uma contagem de votos relativamente rápida, o que contribui para a agilidade na proclamação dos resultados eleitorais. Isso reduz a incerteza pós-eleitoral e permite que o país siga adiante com a transição de governo de maneira eficiente. Portanto, ao conferir um mandato claro ao candidato mais votado, o sistema majoritário ajuda a mitigar o risco de instabilidade política resultante de coalizões frágeis ou mudanças frequentes no governo. Isso pode ser especialmente relevante em períodos de desafios econômicos ou sociais.

### 4. MÉTODO

A presente pesquisa realizou uma revisão bibliográfica abrangente sobre o sistema eleitoral majoritário no Brasil. Consulta a livros, a artigos acadêmicos, a documentos governamentais e outras fontes confiáveis para obter uma compreensão sólida dos fundamentos teóricos e práticos do sistema.

Ademais, explorou-se a evolução histórica do sistema eleitoral majoritário no Brasil. Análise de momentos-chave, reformas eleitorais e o contexto político que influenciou a adoção e a manutenção desse sistema. Considerou-se como ele se desenvolveu ao longo do tempo e suas implicações na representação política. Observou-se, ainda, eleições passadas, especialmente aquelas para cargos executivos, como presidência, governador e prefeitura. Avaliamos os resultados, identificando padrões de votação, a participação dos eleitores e o desempenho dos candidatos eleitos. Isso nos forneceu um embasamento teórico sobre a eficácia em diferentes contextos eleitorais e entender o sistema eleitoral majoritário no Brasil.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalta-se que ao percorrer os intrincados caminhos do sistema eleitoral majoritário no Brasil, fica evidente que esta estrutura desempenha um papel vital na configuração da democracia do país. O presente estudo buscou analisar seus fundamentos, vantagens e desafios, proporcionando uma visão abrangente sobre sua contribuição para a representatividade política e estabilidade governamental.

Nesse sentido, a simplicidade inerente ao sistema majoritário, que facilita a compreensão do eleitorado e agiliza a proclamação dos resultados, é uma de suas características mais evidentes. A

## REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

clareza na escolha dos eleitores e a formação de governos com mandatos fortes são pontos que favorecem a eficácia na implementação de políticas e na condução dos destinos do país.

Contudo, como em qualquer sistema, desafios se apresentam. A possível sub-representação de minorias e a polarização política são questões que demandam atenção crítica. A ausência de proporcionalidade na distribuição de cadeiras, especialmente em eleições municipais, destaca a necessidade de ponderação na avaliação do equilíbrio entre simplicidade e representatividade.

Ademais, a análise comparativa com outros sistemas eleitorais, bem como os estudos regionais, ampliou nossa compreensão, proporcionando valiosas lições a serem consideradas em eventuais reformas. A voz de especialistas e a diversidade de perspectivas reunidas neste estudo destacam a complexidade do cenário político brasileiro.

Diante dessas reflexões, o caminho a seguir sugere a continuidade do debate informado e a exploração de alternativas que possam aprimorar o sistema eleitoral. Propostas de reforma, como a introdução de segundo turno ou a consideração de sistemas mistos, merecem consideração cuidadosa, visando ao fortalecimento dos pilares democráticos.

Verifica-se, portanto, que o sistema eleitoral majoritário é uma peça fundamental no quebra-cabeça da democracia brasileira. Sua análise crítica e a busca constante por melhorias são essenciais para assegurar que a voz do povo seja não apenas ouvida, mas representada de maneira equitativa e fiel. Nesse intrincado processo de construção democrática, o aprimoramento contínuo do sistema eleitoral emerge como um compromisso inadiável com a essência da democracia: a representação legítima dos interesses diversificados que compõem a rica tapeçaria da sociedade brasileira.

## REVISTA ARTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA FACULDADE CET

### REFERÊNCIAS

ALVIM, Frederico Franco. **Cobertura política e integridade eleitoral**: efeitos da mídia sobre as eleições. Florianópolis: Habitus Editora, 2018.

BOTELHO, Rafael Veríssimo. **Crise do sistema proporcional de lista aberta**: o sistema distrital puro como alternativa para o Brasil. 2018. Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2018.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional**. 6. ed. rev. 2. reimpr. Coimbra: Almedina, 1996.

CASTRO, Edson de Resende. **Teoria e prática do direito eleitoral**. 3. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

CERQUEIRA, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua. **Direito Eleitoral Brasileiro**. 2004 (p.45-50).  
<https://www.parlamento.pt/Parlamento/Paginas/SistemaEleitoral.aspx> (acesso em 10 de novembro de 2023).

DUVERGER, Maurice. **Os Partidos Políticos**. Rio de Janeiro, Editora Guanabara, 1987.

GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. – 18. ed. – Barueri-SP: Atlas, 2022.

LAMOUNIER, B. **Parlamentarismo, sistema eleitoral e governabilidade**. NovaEconomia, v. 2, n. 2, 16 dez. 2013.

OLIVEIRO, Maurizio; VOLPI, Mauro. **Sistemi Elettorali e Democrazie**. Milano: G. Giappichelli Editore – Torino, 2007. 426 p.

SILVA, Luís Virgílio Afonso da. **Sistemas Eleitorais**: tipos, efeitos jurídico-políticos e aplicação ao caso brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1999. 206 p.

TAVARES, José Antônio Giusti. **Sistemas Eleitorais nas democracias contemporâneas**: teoria, instituições, estratégia. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994. 396 p.